



## PORTARIA

Portaria Nº 32/2024 - APTI-DF-SDF

A Doutora **GABRIELA RODRIGUES DE PAULA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do artigo 54 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Foro Extrajudicial), segundo o qual, nos feriados e nos demais dias em que for deferido horário de atendimento diferenciado, deverá ser observado o horário de funcionamento da rede bancária, não se admitindo o fechamento dos cartórios extrajudiciais se houver funcionamento bancário na localidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do artigo 54 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Foro Extrajudicial), segundo o qual compete ao Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, por meio de Portaria, estabelecer os dias e os horários diferenciados de atendimentos dos cartórios extrajudiciais, feriados ou não;

**CONSIDERANDO** o contido na correspondência remetida a este Juízo em data de 10/12/2024, pela tabeliã de Notas e de Protestos de Arapoti, sra. Vanessa de Assis Martins.

**RESOLVE**



**SUSPENDER** o atendimento externo do Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti no dia **24/12/2024 a partir da 11h e no dia 31/12/2024 em período integral** com base no art. 23, § 1º, da Instrução Normativa nº 10/2017 do Tribunal de Justiça do Paraná - Corregedoria da Justiça.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

Comunique-se os Agentes Delegado dos Ofício Extrajudicial desta Comarca, via Sistema Mensageiro.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se. Cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoti/PR, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/12/2024).

**GABRIELA RODRIGUES DE PAULA**

**Juíza de Direito**